

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente

DESPACHO Nº 32459/2024-MMA

Assunto: Proposta de Recomendação Conama aos Estados MT e MS sobre o Pantanal

Prezado Consultor Jurídico,

- 1. O DSisnama recebeu do Departamento de Revitalização de Bacias Hidrográficas, Acesso à Água e Uso Múltiplo dos Recursos Hídricos (DRBH) da Secretaria de Povos, da secretária nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável (SNPCT), uma proposta de Recomendação Conama aos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul relacionada ao bioma Pantanal, conforme Minuta (1660177) e Nota Técnica (1660173) anexas.
- 2. A proposta foi assinada pelo Senhor Adalberto Felício Maluf Filho, na qualidade de Conselheiro do Conama representando o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme Despacho SEI 32429 (SEI nº 1660179).
- 3. Conforme o Regimento Interno do Conama, Portaria GM/MMA nº 710, a recomendação é ato que o Conama expede quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e demais temas com repercussão na área ambiental, inclusive sobre os termos de parceria de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.
- 4. Cabe a Secretaria-Executiva do Conama solicitar a manifestação dos órgãos competentes do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima sobre proposta de resolução e de recomendação, incluindo sua Consultoria Jurídica, a área técnica do Ministério se manifestou, por meio da Nota Técnica DRBH/SNPCT (SEI nº 1660173)
- 5. Desta forma encaminhamos o presente processo com sugestão de Minuta de Recomendação aos Estados MT e MS (SEI nº 1660177) para apreciação e posterior encaminhamento ao Plenário do Conama para deliberação, nos termos do Regimento Interno.

Cordialmente,

Júlia Lopes MartinsCoordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Lopes Martins**, **Coordenador(a)** - **Geral**, em 27/05/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1660327** e o código CRC **73C90086**.

Referência: Processo nº 02000.005488/2024-72 SEI nº 1660327